

Manual do **ALUNO**



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

MAPA DA INSTITUIÇÃO	3
MENSAGEM INICIAL DE BOAS VINDAS	4
CURSOS DE GRADUAÇÃO	5
PRESENCIAIS	5
SEMIPRESENCIAIS	6
DIGITAIS	6
HISTÓRIA E TRADIÇÃO	7
DIREÇÃO	8
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	9
O que é e por que ela é importante?	9
Quem faz parte da CPA?	10
Como a CPA atua na prática?	10
Quais melhorias podem ser geradas pela CPA?	11
Qual é o papel do estudante?	11
NORMAS INTERNAS	12
Conselho Superior	12
Colegiado de Curso	13
Horário das aulas	13
Atribuições do corpo discente	14
Regime Disciplinar do Corpo Discente	15
Diretório Acadêmico	16
Prêmio Antônio Esteves	16
SECRETARIA	17
ACESSAR O PORTAL ACADÊMICO	17
ACESSE O MANUAL DO PORTAL DO ALUNO	17
AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO ESCOLAR	18
Capítulo V - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR ..	18
Seção I - Da Avaliação Geral	18
Seção II - Da Avaliação dos Cursos na modalidade	
Presencial	21
CAPÍTULO III - DO REGIME ESPECIAL	23
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)	24
TESOURARIA	25
BENEFÍCIOS	25
BIBLIOTECA	26
SERVIÇO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO	27
OUVIDORIA	28

SUMÁRIO



MAPA DA INSTITUIÇÃO

- 1 PORTARIA (1º ANDAR)
- 2 SECRETARIA (1º ANDAR)
- 3 BENEFÍCIOS (2º ANDAR)
- 4 TESOUREARIA (1º ANDAR)
- 5 BIBLIOTECA (1º ANDAR)
- 6 APOIO PSICOPEDAGÓGICO (1º ANDAR)
- 7 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA (1º ANDAR)
- 8 CENTRAL DE RELACIONAMENTO (1º ANDAR)
- 9 LABORATÓRIOS DE FÍSICA E QUÍMICA (1º ANDAR)
- 10 LABORATÓRIOS DE COMUNICAÇÃO (1º ANDAR)
- 11 PAPELARIA (1º ANDAR)
- 12 RESTAURANTE (1º ANDAR)
- 13 LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (1º ANDAR)
- 14 AUDITÓRIO (2º ANDAR)
- 15 LANCHONETE (1º ANDAR)
- 16 NPJ (1º ANDAR)
- 17 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (1º ANDAR)

FICA A DICA!

Andar
4 | 3 | 2

Bloco

Sala



MENSAGEM INICIAL DE BOAS VINDAS!

Cara(o) estudante,

Seja bem vinda(o) ao Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro (UniDomBosco-RJ), instituição com mais de 60 anos de tradição na área de ensino superior no Sul Fluminense!

Para orientá-lo em sua trajetória, preparamos este e-book para conhecer cada detalhe neste novo universo.

A partir de agora, conheça a instituição que fará parte da sua trajetória e descubra tudo o que o UniDomBosco-RJ oferece para apoiar seu desenvolvimento acadêmico e profissional.



CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

Além do curso que você já escolheu, a instituição conta com outras diversas opções. Confira os cursos disponíveis por área de atuação e formato:

GESTÃO E NEGÓCIOS



Direito



Administração e
Administração Dual



Comunicação
Social



Tecnologia em
Marketing Digital



Tecnologia em
Produção Multimídia

DUPLA CERTIFICAÇÃO



Administração e
Tecnologia em Gestão de
Recursos Humanos



Administração e
Tecnologia em Logística

EDUCAÇÃO / SAÚDE



Pedagogia



Biomedicina



Educação Física
(Licenciatura / Bacharelado)



Enfermagem



Farmácia



Fisioterapia



Psicologia

ENGENHARIA



Engenharia Elétrica/
Eletrônica



Engenharia
Mecânica



Engenharia
de Produção

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Sistemas de
Informação



Engenharia
de Softwares

SEMIPRESENCIAIS

EDUCAÇÃO / SAÚDE



Biomedicina



Enfermagem



Educação Física
(Licenciatura)



Pedagogia



Farmácia

ENGENHARIA



Engenharia Elétrica/
Eletrônica



Engenharia
Mecânica



Engenharia
de Produção



Engenharia
Civil

DIGITAIS

GESTÃO E NEGÓCIOS



Tecnologia em Gestão de
Recursos Humanos



Ciências Contábeis



Tecnologia em Logística



Tecnologia em Processos
Gerenciais



Administração

HISTÓRIA E TRADIÇÃO

Conhecer a história da instituição da qual você agora faz parte é uma ótima maneira de entender sua identidade, seus valores e tudo o que foi construído ao longo dos anos. Nesta seção, você vai descobrir os principais momentos dessa trajetória, conhecendo melhor sua evolução, suas conquistas e o impacto que tem gerado na formação acadêmica e humana de milhares de estudantes.

Integram a Associação Educacional Dom Bosco (AEDB), o UniDomBosco-RJ, o Colégio de Aplicação de Resende e a Creche Aplicação. A AEDB é uma instituição sem fins lucrativos que há décadas contribui para o desenvolvimento educacional, socioeconômico e cultural da região.

Ao longo de sua história, a AEDB tem ampliado oportunidades de acesso ao ensino e fortalecido seu compromisso com a formação de profissionais preparados para os desafios do mundo contemporâneo - sua identidade como protagonista na formação de gerações.

Tudo começou em 1964, quando o Professor Coronel Antonio Esteves fundou a AEDB em um momento de grande crescimento econômico da região de Resende. Desde o início, a missão era clara: oferecer educação de qualidade e formar profissionais qualificados para acompanhar as transformações do mercado e da sociedade. A instituição tornou-se a primeira faculdade privada do município e uma das pioneiras do Sul Fluminense.

As atividades acadêmicas tiveram início em 1968, com a criação da Faculdade de Ciências Econômicas Dom Bosco. Alguns anos depois, em 1972, foi inaugurada a sede própria da instituição, consolidando um projeto educacional que continuaria crescendo. Em 1974, a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco, ampliou as oportunidades de formação, especialmente, nas áreas de educação e humanidades. No ano de 1998, a criação da Faculdade de Engenharia de Resende (FER) representou um salto qualitativo, inserindo a instituição no campo da formação tecnológica e da inovação.

Em 2022, parte dessa trajetória foi reconhecida com a transformação institucional que deu origem ao Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro, consolidando décadas de dedicação ao ensino superior.

Em 2024, a AEDB celebrou o centenário de nascimento de seu fundador, o Professor Cel. Antonio Esteves. Para preservar sua memória e legado, foi criado o Hall da Memória, localizado no térreo do Bloco 4. O espaço reúne registros históricos e convida toda a comunidade acadêmica a conhecer mais sobre a vida e a contribuição de quem idealizou uma instituição que continua transformando vidas por meio da educação.

Já em 2026, a AEDB deu mais um importante passo ao aprovar a unificação de suas faculdades. A integração reuniu diferentes trajetórias acadêmicas em uma única estrutura institucional, fortalecendo ainda mais a atuação do UniDomBosco-RJ e ampliando sua capacidade de responder às demandas atuais da educação superior.

Mais do que mudanças administrativas, esses marcos representam a capacidade da instituição de evoluir, inovar e se adaptar aos novos tempos, sem abrir mão dos valores que construíram sua história. Hoje, ao ingressar no UniDomBosco-RJ, você passa a fazer parte dessa trajetória, construída por gerações de estudantes, professores e colaboradores que acreditam no poder transformador da educação.

DIREÇÃO



Prof. Antonio Carlos Esteves

Presidente da AEDB
Diretor da FFCLDB



Prof. Mario Anibal Esteves

Reitor do UniDomBosco-RJ
Diretor da FER



Prof. Wagner Stoffel

Pró-Reitor Acadêmico



Prof. Haroldo Costa Júnior

Pró-Reitor Administrativo

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

O que é e por que ela é importante?

Ao iniciar sua graduação, você vai ouvir falar da Comissão Própria de Avaliação. Afinal, o que ela faz?

A CPA é um grupo responsável por acompanhar e avaliar continuamente a qualidade da instituição. Sua principal função é ouvir a comunidade acadêmica (estudantes, professores, colaboradores e sociedade civil) para identificar pontos fortes, oportunidades de melhoria e contribuir para o desenvolvimento da instituição.

A existência da CPA é determinada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pelo Governo Federal para garantir a qualidade das instituições de ensino superior em todo o país.



Quem faz parte da CPA?

A comissão é formada por representantes de diferentes segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade, geralmente incluindo:



Estudantes



Colaboradores



Professores



Sociedade Civil

Essa composição garante que diferentes perspectivas sejam consideradas na avaliação institucional.

Como a CPA atua na prática?

A principal ferramenta utilizada pela CPA é a pesquisa de avaliação institucional, aplicada periodicamente aos estudantes e demais públicos da instituição.

Por meio dessas pesquisas, a comissão coleta opiniões sobre diversos aspectos da vida acadêmica, como:

- ✓ Qualidade das aulas e metodologias de ensino;
- ✓ Atuação dos professores;
- ✓ Atendimento dos setores administrativos;
- ✓ Infraestrutura dos laboratórios e salas de aula;
- ✓ Biblioteca e recursos de estudo;
- ✓ Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- ✓ Comunicação institucional;
- ✓ Serviços de apoio ao estudante.

Após analisar os resultados, a CPA elabora relatórios que são encaminhados aos gestores da instituição para apoiar o planejamento e a tomada de decisões.

Quais melhorias podem ser geradas pela CPA?

A comissão é formada por representantes de diferentes segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade, geralmente incluindo:

Em avaliações anteriores a CPA contribuiu para efetivar importantes ações, tais como:

- ✓ Climatização das salas de aula;
- ✓ Criação da área de convivência;
- ✓ Implementação na portaria de um sistema de acesso com reconhecimento facial;
- ✓ Melhoria do sinal de internet em áreas do campus;
- ✓ Atualização de equipamentos de laboratórios;
- ✓ Parceria com prefeituras locais para melhorias no transporte, segurança e infraestrutura.

Qual é o papel do estudante?

A participação dos estudantes é anônima e fundamental para o trabalho da CPA. Sempre que você responder às pesquisas institucionais, estará contribuindo diretamente para a melhoria da sua experiência acadêmica e para o desenvolvimento da instituição.

Por isso, quando receber um convite para participar de uma avaliação, reserve alguns minutos para responder com atenção e sinceridade. Sua opinião ajuda a construir uma instituição cada vez melhor para toda a comunidade acadêmica.



Lembre-se: a CPA não existe apenas para avaliar. Ela existe para ouvir, analisar e transformar sugestões em oportunidades de melhoria, fortalecendo a qualidade do ensino e da formação oferecida pela UniDomBosco-RJ.

NORMAS INTERNAS

Conselho Superior

O Conselho Superior (CONSUE) é o órgão máximo de deliberação da instituição, sendo responsável por estabelecer políticas, normas e orientações que norteiam o funcionamento acadêmico e administrativo da instituição. Em sua composição o CONSUE conta com a representação:

- Chanceler;
- Reitor;
- Pró-reitor Acadêmico
- Pró-reitor Administrativo Financeiro
- Dois representantes de coordenação de curso;
- Dois representantes estudantis;
- Dois representantes do corpo docente da graduação;
- Dois representantes do corpo técnico-administrativo;
- Docente da pós-graduação;
- Representante da sociedade civil organizada;
- Representante da mantenedora.



Colegiado de Curso

A participação dos estudantes é uma parte importante da vida acadêmica. Por isso, cada curso de graduação possui um Colegiado de Curso, que funciona como um espaço de diálogo e construção coletiva.

O Colegiado é formado por representantes dos professores e dos estudantes, sob a coordenação do coordenador do curso. Seu principal objetivo é discutir assuntos relacionados ao curso, como propostas de melhorias, estratégias de ensino, atividades acadêmicas e questões que contribuam para a qualidade da formação oferecida.

Dessa forma, o Colegiado de Curso atua como um importante canal de participação da comunidade acadêmica, permitindo que estudantes e professores contribuam ativamente para o desenvolvimento e o aprimoramento do curso.

Horário das aulas

Cursos Noturnos

Seg -Sex

1ª e 2ª aula: 19h às 20h25min

Intervalo: 20h 25min às 20h35min

3ª e 4ª aula: 20h35min às 22h

Sábado

1ª e 2ª aula: 08h às 09h 40min

Intervalo: 09h 40min às 10h

3ª e 4ª aula: 10h às 11h 40min



Observação: as turmas semipresenciais e digitais terão suas atividades presenciais definidas pelas coordenações dos cursos.



Atribuições do corpo discente

Ser estudante universitário envolve não apenas participar das aulas e realizar as atividades acadêmicas, mas também cumprir alguns procedimentos administrativos importantes para manter sua vida acadêmica regular.

Além de frequentar as aulas, silêncio nas salas e corredores nos horários de atividades escolares, respeitar colegas e professores, cumprir prazos e seguir as normas institucionais, é fundamental que você:

- Mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria de Atendimento;
- Esteja em dia com suas obrigações contratuais e financeiras;
- Realize sua matrícula nos períodos estabelecidos pela instituição.



Atenção: a matrícula é obrigatória para a continuidade dos estudos. Ela inclui a renovação do contrato educacional e o pagamento da taxa correspondente, quando aplicável. Todo o processo deve ser realizado pelo Portal Acadêmico antes do início de cada semestre letivo, garantindo a regularização da sua matrícula e o acesso às atividades acadêmicas.



Regime Disciplinar do Corpo Discente

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência verbal, por :

- a) desrespeito a qualquer determinação da Reitoria ou dos Órgãos da UniDomBosco-RJ;
- b) comportamento reprovável em suas relações com os professores, com os colegas, com os funcionários ou visitantes do UniDomBosco-RJ.

II - Repreensão, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) improbidade na execução de atos escolares, em geral;
- c) danificação dolosa ou furto de materiais pertencentes à mantenedora ou a terceiros, ficando, ainda, o responsável pelo dano, sujeito ao pagamento devido.
- d) ofensa e agressão a qualquer outro aluno.

III - Suspensão, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) desrespeito a qualquer membro da Reitoria, da Mantenedora e do Corpo Docente; perturbação da ordem no recinto do UniDomBosco-RJ;

IV - Desligamento, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) prática de atos sujeitos às sanções penais.

§ 1º - São competentes para aplicação das penalidades:

- I. de advertência e repreensão, o Coordenador do Curso;
- II. de suspensão e de desligamento, o Reitor.

§ 2º - Da aplicação da penalidade de suspensão até 30 (trinta) dias, e de desligamento cabe recursos ao Conselho Superior.

§ 3º - Em qualquer caso das penalidades acima, o aluno poderá, a critério do Reitor, ser instado a assinar Termo de Ajuste de Conduta e Condicionamento para Renovação de Matrícula.

§ 4º - Os cursos na modalidade Dual, por envolverem a fase de aplicação das competências desenvolvidas nos ambientes organizacionais, terá seus aspectos disciplinares definidos em regulamento específico.

O registro de penalidade aplicada é feito em documento, não podendo constar no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão se, no prazo de 2 (dois) anos de sua aplicação o aluno não incorrer em reincidência.

O Reitor poderá indeferir o pedido de renovação de matrícula ao aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido em faltas graves, apurado em sindicância administrativa.

Diretório Acadêmico

O Diretório Acadêmico é a entidade que representa os estudantes dos cursos de graduação. Ele atua como um canal de diálogo entre os alunos, a coordenação e a instituição, promovendo a participação estudantil na vida acadêmica.

Entre suas atividades, estão a organização de eventos, ações de integração, projetos acadêmicos e culturais, além da colaboração em iniciativas institucionais voltadas à comunidade universitária.

A diretoria do Centro Acadêmico é eleita pelos próprios estudantes por meio de chapas. O mandato tem duração de 1 (um) ano. Para concorrer ao cargo de presidente, o estudante não pode estar matriculado no primeiro nem no último ano do curso.

A AEDB possui os seguintes Diretórios Acadêmicos:

Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro - Diretório Acadêmico Osvaldo da Rocha Camões; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco - Diretório Acadêmico Maria Teresa Machado;
Faculdade de Engenharia de Resende - Diretório Acadêmico Tácito Viana Rodrigues.

Prêmio Antônio Esteves

O Prêmio Professor Antonio Esteves tem por objetivo distinguir, anualmente, um(a) aluno(a) de cada curso de graduação que obtenha o maior coeficiente de rendimento escolar anual de seu curso. O coeficiente de rendimento é calculado por meio da média do somatório dos dois semestres do ano letivo, desde que seja superior a nove (9,0).

Para concorrer à premiação, o(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em todas as disciplinas previstas para o período em que se encontra, em dia com suas obrigações acadêmicas e sem pendências financeiras ou litígios junto à AEDB, além dos demais requisitos previstos em regulamento específico.



SECRETARIA

A Secretaria de atendimento ao aluno funciona de segunda a sexta, nos seguintes horários:

08:00 - 12:00

12:30 - 16:30

17:30 - 21:30

**Telefone: (24) 3383-9013 / (24)3383-9035 /
(24) 99252-4424 (WhatsApp)**

A Secretaria é sua principal fonte de informação, lá você pode tirar dúvidas quanto à: disciplinas, requerimentos, acesso ao portal e muito mais.

Acessar o Portal Acadêmico

Acesse o Portal Acadêmico de Graduação para verificar suas informações, documentação pendente, lançamento de atividades complementares, requerimentos, contratos, conferir suas notas, situação financeira, protocolos e dados.

Acesse o Manual do Portal do Aluno



AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO ESCOLAR

A organização e o funcionamento da instituição são orientados por normas e princípios estabelecidos em seu Regimento Geral, documento que regulamenta a estrutura acadêmica e administrativa, bem como os direitos e deveres da comunidade universitária. A seguir, apresenta-se um trecho desse documento, que trata da avaliação e do desempenho escolar.



Capítulo V - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR **Seção I - Da Avaliação Geral**

Art. 63 - A avaliação é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e está condicionada ao aproveitamento escolar e à frequência, no mínimo, de setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades programadas. A avaliação atenderá ao seu caráter diagnóstico formativo e somativo, devendo ser concebida como contínua, inclusiva e processual, sempre priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos na verificação de conhecimentos, habilidades e atitudes do estudante e a realização do feedback em cada avaliação.

§ 1º. As avaliações da aprendizagem são instrumentos importantes para o acompanhamento e, quando necessário, realinhamento do processo de ensino e aprendizagem, revestindo-se, por este motivo, de um necessário formalismo que visa garantir sua transparência e eficácia.

§ 2º. Admite-se todos instrumentos de avaliação permitidos pela legislação pertinente, em sintonia com as diretrizes curriculares dos cursos, tais como, provas objetivas e subjetivas, arguição oral, trabalhos escritos ou orais, seminários, projetos, resenhas e fichamentos, estudos de casos, exercícios em campo e outras atividades avaliativas previstas no plano de ensino da disciplina e que permitam avaliar adequadamente a consecução dos objetivos de aprendizagem previstos.

Art. 64 - O aproveitamento escolar é realizado por meio de processo avaliativo contínuo e progressivo de avaliação dos alunos. A cada avaliação escolar é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), aproximada até a primeira casa decimal.

Parágrafo único. Compete ao professor da disciplina elaborar as avaliações das disciplinas, bem como lhes julgar os resultados, em conformidade com o previsto na presente norma e em alinhamento com as competências previstas no perfil do egresso e os objetivos de aprendizagem da disciplina.

Art. 65 - Aplica-se ao Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares, no que couber, as regras gerais de avaliação, respeitando as peculiaridades do projeto pedagógico do curso, nos termos da legislação vigente.

Art. 66 - A certificação intermediária, quando prevista em Projeto Pedagógico de Curso, será feita de acordo com o tema abordado no período correspondente e deverá atender a uma demanda profissional ligada ao curso, tendo o valor de um Curso de Extensão. Para fazer jus à essa certificação o aluno deverá atender a critérios definidos pela Coordenação, junto ao NDE, de cada Curso e claramente apresentados aos alunos no início do período correspondente, atendendo os seguintes critérios:

- a) Aprovação nas disciplinas consideradas fundamentais à Certificação;
- b) Aplicação dos conhecimentos referentes ao tema da Certificação, mediante a realização de atividade avaliativa que a comprove (projeto, prática, sustentação oral etc)

Art. 67 - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliações específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderá ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas federais de ensino.

Art. 68 - É atribuída nota zero (0,0) ao aluno que deixar de se submeter à avaliação prevista ou que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor.

§ 1º. Será concedida revisão de questão(ões) de prova, quando requerida, por meio do sistema acadêmico, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a Retificação da Aprendizagem.

§ 2º. A revisão de que trata o parágrafo anterior se dará da seguinte forma:

I - No requerimento, o aluno deverá citar a(s) questão(ões) das quais discorda e descrever, preferencialmente com a citação de fontes que validem sua discordância e a razão pela qual considera que sua resposta deve ser considerada correta.

II - O requerimento deverá ser encaminhado ao professor que reavaliará a(s) questão(ões) citadas, considerando os argumentos apresentados pelo requerente.

III - Caso concorde com os argumentos, o professor fará a alteração da nota do aluno, corrigindo-a na capa da avaliação.

IV - Caso o aluno requerente não tenha apresentado suas razões, conforme definido no inciso I, acima, o requerimento deverá ser indeferido e a nota mantida.

V - Caso o professor não concorde com os argumentos apresentados, ele deverá detalhar no requerimento os motivos de sua discordância e encaminhá-lo ao coordenador do Curso.

VI - No caso do inciso V, o Coordenador do Curso nomeará uma comissão de três professores, podendo incluir a si próprio, que avaliarão os argumentos apresentados pelo requerente e pelo professor e transcreverão no requerimento seu parecer final.

VII - Caso o professor ou a comissão concorde com as alegações do requerente, a Secretaria fará a mudança da nota no sistema e caso se trate de uma questão objetiva, deverá verificar se há outros alunos que tenham assinalado a mesma resposta em suas avaliações, corrigindo, também, as notas destes alunos.

Art. 69 - É promovido ao período letivo seguinte o aluno aprovado nas disciplinas cursadas, atendidos os critérios de nota e frequência, admitindo-se ainda a promoção com a dependência de até duas disciplinas no semestre a ser cursado. No caso da reprovação em mais de duas e menos de cinco disciplinas, o aluno poderá ser matriculado no período seguinte, desde que as dependências possam ser distribuídas em mais de um semestre, que não sejam pré-requisitos para outras disciplinas dos períodos a serem cursados e que haja períodos suficientes para cumprir as dependências.

§ 1º. A Secretaria Geral matriculará o aluno promovido em regime de dependência nas disciplinas pendentes.

§ 2º. O aluno em dependência, por já ter cumprido a carga horária da disciplina, não precisará frequentá-la integralmente, devendo participar de seu processo avaliativo. Para tanto, o aluno deverá entrar em contato com o professor da disciplina, no início do período, a fim de tomar ciência das avaliações, podendo acompanhar as atividades que considere pertinentes.

§ 3º. A disciplina em dependência poderá ser substituída por um projeto que atenda ao conteúdo e objetivos da disciplina, ou ser realizada na modalidade online, desde que haja viabilidade técnica, financeira e pedagógica para estas soluções.

§ 4º. Quando o aluno ficar reprovado em cinco ou mais disciplinas, ou, sendo em número menor, não houver períodos suficientes para distribuí-las em grupos de duas até o final do curso, o aluno permanecerá no período em que foi reprovado, cursando apenas as disciplinas em que foi reprovado. Se as disciplinas não forem ofertadas no semestre imediatamente posterior, o aluno terá sua matrícula mantida no período acadêmico em que foi reprovado, mas poderá cursar as disciplinas do período posterior, fazendo as disciplinas em que foi reprovado no ano seguinte.

V - Caso o professor não concorde com os argumentos apresentados, ele deverá detalhar no requerimento os motivos de sua discordância e encaminhá-lo ao coordenador do Curso.

VI - No caso do inciso V, o Coordenador do Curso nomeará uma comissão de três professores, podendo incluir a si próprio, que avaliarão os argumentos apresentados pelo requerente e pelo professor e transcreverão no requerimento seu parecer final.

VII - Caso o professor ou a comissão concorde com as alegações do requerente, a Secretaria fará a mudança da nota no sistema

Seção II – Da Avaliação dos Cursos na modalidade Presencial

Art. 70 - A apuração do rendimento escolar dos cursos presenciais é feita por disciplina, por semestre, condicionada à frequência, no mínimo, de setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades programadas.

§ 1º. Serão estabelecidas datas limite para o lançamento das notas no sistema e a entrega das avaliações (provas e trabalhos físicos) na Secretaria. As atividades postadas no AVA não precisarão ser impressas e entregues.

§ 2º. As avaliações devem ser submetidas, previamente à sua aplicação, à Coordenação de Curso para aprovação e, após sua realização, ficarão arquivadas na Secretaria Acadêmica.

Art. 71 - Os cursos na modalidade Dual obedecerão a um regulamento de avaliação e frequência específicos, obedecidos os limites mínimos aqui estabelecidos.

Art. 72 - No sistema presencial a frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória, permitida apenas aos alunos matriculados. É admitido o abono de faltas ou a substituição por exercícios domiciliares apenas nas situações previstas na legislação vigente.

§ 1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência, no mínimo, de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º. É possível aceitar e abonar o não comparecimento, mediante justificativas de faltas às aulas, nas ausências previstas em lei, decorrentes de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo, gravidez de risco, serviço público relevante, aplicando-se, nesses casos, o regime de exercícios domiciliares.

§ 3º. A verificação e o registro da frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será realizado pela Secretaria Acadêmica.

Art. 73 - A avaliação se dará em três momentos, denominados de Avaliação 1 (Av1), Avaliação 2 (Av2) e Avaliação 3 (Av3). O estudante deverá participar de, no mínimo, duas destas avaliações, não se admitindo prova substitutiva. Caso o estudante participe das três avaliações, será desprezado o menor resultado, sendo consideradas, para aprovação, apenas as duas avaliações com melhores resultados.

Parágrafo único. Para aprovação, além do critério de frequência, o aluno deverá obter, nas duas avaliações consideradas, dois critérios, cumulativamente: as duas notas deverão ser iguais ou superiores que 4,0 (quatro) e a média entre elas deve ser igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 74 - A avaliação 1 (Av1) fica a cargo da coordenação do curso e dos docentes dos cursos, ficando estabelecidas as seguintes orientações:

I. A avaliação deve ser previamente planejada e aprovada pelo Coordenador de Curso.

II. O planejamento do processo avaliativo deve estar descrito no Plano de Ensino da disciplina, podendo sofrer alterações, se necessário para o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem, a critério do professor e com a aprovação da coordenação do curso.

III. Não haverá programação da Av1 no Calendário Acadêmico, ficando sob a responsabilidade do professor da disciplina estabelecer a data da avaliação e notificar o Coordenador do curso, com a necessária antecedência.

IV. A AV1 deve abranger os conteúdos ministrados até a data da avaliação e a nota deve ser lançada no sistema, de acordo com o prazo estipulado no calendário Acadêmico.

V. Os instrumentos de avaliação a serem aplicados e os critérios de correção deverão ser previamente e claramente estabelecidos, ser de conhecimento dos alunos e constar da capa do processo avaliativo.

Art. 75 - As avaliações denominadas Av2 e Av3 serão agendadas no Calendário Acadêmico. Estas avaliações abrangerão os aspectos mais significativos, considerando todo o conteúdo da disciplina e serão avaliadas por provas escritas.

§ 1º. Para a Av2 poderão, ainda, ser utilizados outros instrumentos de avaliação, além da prova escrita, para compôr a nota.

§ 2º. Quando a natureza dos objetivos de aprendizagem de determinada disciplina específica o exigir, serão admitidos outros instrumentos de avaliação para a Av2 e Av3, com aquiescência da coordenação do curso.

Parágrafo único. Para aprovação, além do critério de frequência, o aluno deverá obter, nas duas avaliações consideradas, dois critérios, cumulativamente: as duas notas deverão ser iguais ou superiores que 4,0 (quatro) e a média entre elas deve ser igual ou superior a 6,0 (seis).

Capítulo III - DO REGIME ESPECIAL

Art. 76 - Será estabelecido regime especial, na forma do Artigo 81-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDBEN, para atendimento a:

I - estudantes, matriculados nos cursos, impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde ou de condição de saúde que impossibilite o acesso à instituição de ensino;

II - mães estudantes lactantes.

§ 1º. A ausência às atividades escolares, durante o regime especial, será compensada nos termos da legislação aplicável e por programas de estudos estabelecidos pela Coordenação do curso.

§ 2º. Os requerimentos relativos ao regime especial, solicitados em documento próprio, devem ser instruídos com documentos ou laudo firmado por profissional legalmente habilitado, de modo a confirmar que o estudante se encontra em uma das situações previstas no caput do artigo 76 e que a inclusão no regime especial é condição necessária para garantir a continuidade e a permanência de suas atividades escolares.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

O NEAD está disponível para auxiliar os alunos em questões relacionadas ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tais como dificuldades de acesso ao sistema, ausência de disciplinas, consulta de notas, listas de presença, entre outras demandas acadêmicas e administrativas vinculadas à plataforma.

Segunda a Sexta

13:00 - 21:30

Telefone: (24) 3383-9067

E-mail: nead@aedb.br

Acessar o AVA

Clique no botão acima para ter acesso às suas disciplinas. Confira os materiais preparados pelos professores e as atividades propostas.

Acesse o Manual de Acesso ao AVA

TESOURARIA

A Tesouraria é o setor que cuida dos assuntos financeiros de sua jornada acadêmica. Sempre que precisar de segunda via de boleto, reemissão de boleto vencido, informe de rendimentos ou tiver dúvidas sobre pagamentos, você pode contar com esse atendimento. Horário de atendimento:

08:00 - 11:30

13:00 - 17:00

18:00 - 21:30

Tel: (24) 9 9257-2185 / (24) 3383-9053 (WhatsApp)



BENEFÍCIOS

Localizado no 2º andar do primeiro pavilhão, é o setor encarregado da distribuição de bolsas de estudo aos alunos carentes e da concessão de descontos àqueles oriundos de empresas e instituições que mantêm convênio com a AEDB.

Também orienta sobre outras modalidades de incentivos financeiros aos alunos, tais como:

FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, do Governo Federal;

FUNDACRED - crédito educativo privado, através do qual o aluno pode financiar até 50% da anuidade e pagar só depois de formado;

PROUNI - Programa Universidade para Todos, do MEC, do qual podem se beneficiar os alunos aprovados no ENEM selecionados e encaminhados pelo MEC que ingressarem na AEDB.

O setor de Benefícios funciona de segunda a sexta, nos seguintes horários:

09:00 - 11:30

14:30 - 21:30

Tel: (24) 9 9270-6667 /

(24) 3383-9030 (WhatsApp)

E-mail: beneficios@aedb.br

BIBLIOTECA

A Biblioteca AEDB possui um vasto acervo que conta com livros que abrangem todas as áreas de estudo dos nossos cursos. Para verificar a disponibilidade de qualquer Título você pode consultar o catálogo online. Também está disponível uma biblioteca online com diversos *E-books* liberados.



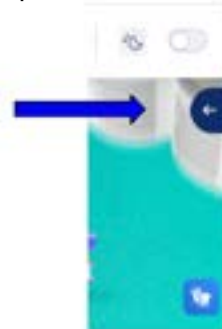
Acesso ao Catálogo virtual da Biblioteca

Clique no botão acima e navegue pelo catálogo virtual da Biblioteca Central da AEDB. Você pode renovar o empréstimo e até solicitar reservas.

Acesso à Biblioteca Virtual

Clique no botão acima e navegue pela nossa Biblioteca Online. Basta inserir seus dados, como aluno você tem livre acesso.

Basta acessar o AVA, estando logado ao AVA pode-se acessar a biblioteca pelo próprio AVA na aba à direita na página inicial como mostram as figuras a seguir ou, estando logado, acessando pelo link da biblioteca virtual acima.



SERVIÇO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

Dias que a psicopedagoga está na instituição:

Segunda-feira | Terça-feira | Quinta-feira

18h às 21h

Quarta-feira

9h às 12h / 18h às 21h

Sexta-feira

9h às 12h30

Contato Telefonia:

(24) 3383-9000 (Whatsapp) / (24) 3383-9070

A cargo da psicopedagoga Ana Carolina, o SAPPe realiza, entre outras formas de apoio, o acompanhamento dos novos alunos no processo de adaptação ao novo ciclo acadêmico.

A psicopedagoga pode ser encontrada em sua sala, ao lado da Cantina onde está disponível para atendimento pessoal ao aluno, através de agendamento de entrevista, comparecendo no setor ou entrando em contato através da Telefonia, para marcar um horário.



OUVIDORIA

O objetivo da Ouvidoria é atender você melhor: conhecer suas reclamações, críticas, elogios e sugestões e encaminhá-las para análise pelos setores correspondentes, garantindo sempre uma resposta às questões de seu interesse.

Aluno, professor, funcionário ou qualquer pessoa da comunidade pode usar esse serviço, mediante agendamento. A Ouvidoria funciona de segunda a sexta, nos seguintes horários:

09:30 - 12:30

14:00 - 17:00

Instruções para contato por e-mail: colocar nome completo, curso e período (quando aluno, de preferência), explicar o assunto de maneira clara e objetiva, indicar uma forma de contato posterior.

E-mail (principal): ouvidoria@aedb.br

Telefone (Whatsapp): (24) 3383-9000

